



LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

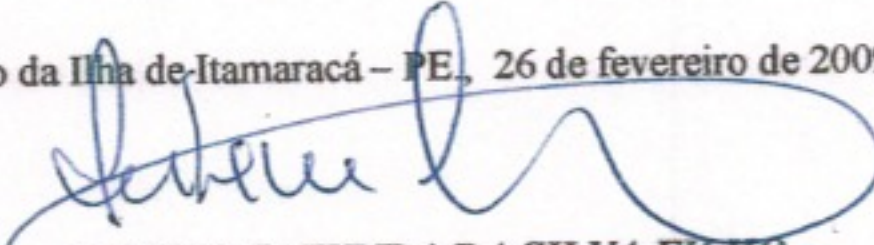
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno urbano de propriedade do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único – O terreno de que trata este artigo, tem uma área total de 1.422,94m², trazendo as seguintes confrontações: ao Norte, limita-se com o Loteamento Campo Alegre e mede 40,20m; ao Sul, tem o seu limite com a rua projetada, medindo 30,00m; ao Leste, limita-se com o Lote 01 e com o Loteamento Veleiro, medindo 21,00m e 18,90m, respectivamente e ao Oeste, limita-se com a propriedade de Nelson Andrade Oliveira, com 41,70m.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á única e exclusivamente à construção, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, de prédio próprio para sua Agência, nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá – PE, 26 de fevereiro de 2009.


RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53900-000
F: (81) 3544.1156 / 3544.1058 – CNPJ: 09.680.315/0001-00